

PADRONIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO USO DA FORÇA NA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL E SEUS REFLEXOS NA SOCIEDADE

STANDARDIZATION AND REGULATION OF THE USE OF FORCE IN MILITARY POLICE ACTIVITIES THROUGH PERSONAL DEFENSE TECHNIQUES AND ITS REFLEXES ON SOCIETY

Jumailson Douglas Lopes de Souza*
Paulo Hernande Nogueira Dourado**

RESUMO

A utilização da força na atividade policial militar é a ferramenta utilizada pelos profissionais de segurança pública para o fiel cumprimento do dever a eles imposto, através de técnicas e procedimentos institucionais que são criados a fim de padronizar-se a atuação policial. O objetivo central do trabalho é destacar e apresentar ao leitor o tema da padronização e utilização das técnicas de defesa pessoal pelos policiais no atendimento de ocorrências, bem como o impacto gerado na população. Propõe-se, dessa forma, apresentar dados e relatar como a sociedade se comporta diante da presença do profissional de segurança pública, quando em atendimento à população, de modo que, para a sociedade, o mais importante nesse contexto é a proteção ao patrimônio, preservação da ordem pública e o fiel cumprimento da lei. Sob essa ótica, a padronização na utilização da força através de técnicas de defesa pessoal, pode ser considerado um método eficaz e eficiente para o cumprimento do dever policial militar em harmonia com a satisfação da sociedade.

Palavras-chave: Uso da força. Atividade policial. Defesa pessoal. Sociedade

ABSTRACT

The use of force in military police activity is the tool used by public security professionals to faithfully fulfill the duty imposed on them, through institutional techniques and procedures that are created in order to standardize police action. The central objective of the work is to highlight and present to the reader the topic of standardization and use of self-defense techniques by police officers when responding to incidents, as well as the impact generated on the population. It is proposed, in this way, to present data and report how society behaves in the presence of public security professionals, when serving the population, so that, for society, the most important thing in this context is the protection of property, preservation of public order and faithful compliance with the law. From this perspective, standardization in the use of force through self-defense techniques can be considered an effective and efficient method for fulfilling military police duties in harmony with society's satisfaction.

Keywords: Use of force. Police activity. Self-defense. Society

* Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma B, do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM). E-mail: jumailsondouglastrj@gmail.com

** Professor orientador, 1º Tenente QOPM, Comando da Academia da Polícia Militar, Goiânia-GO, Setembro de 2023.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a atividade policial militar está regulamentada no § 5º do artigo 144 da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe: “Art. 144...§ 5º Às polícias militares cabem o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública...”. Nesse sentido, incumbe à polícia militar a atividade de ostensividade e a manutenção e preservação da paz social. Cumprir com seu papel de defensora da sociedade, exige da instituição militar meios e procedimentos legais que viabilizem a execução de suas atividades e possibilitem o controle social e a manutenção do convívio pacífico em sociedade.

Neste cenário, o Estado tem como dever assegurar e garantir ao cidadão comum a estabilidade em suas relações sociais. Dessa forma, faz-se necessário a utilização de instituições que possuam um poder outorgado pelo Estado, a fim de exercerem controle e executarem ações que viabilizem um encadeamento social harmônico e pacífico. Para que esse controle seja exercido de forma legal e regular, as instituições responsáveis pela execução de tais serviços devem definir e adequar procedimentos e métodos capazes de satisfazerem as necessidades apresentadas diante das diversidades de atendimentos.

Diante de tais situações as equipes policiais devem estar preparadas para os diversos cenários que podem aparecer durante os atendimentos a sociedade. Circunstâncias que podem ser desde um atrito entre a vizinhos até o cometimento de infrações penais. Os profissionais de segurança pública são preparados para atender ocorrências que não deveriam acontecer e que necessitam de uma resposta imediata (BITTNER, 2003, p.234).

Neste viés, o presente artigo traz como problema a seguinte questão: como regulamentar e padronizar a forma como os profissionais de segurança pública da Polícia Militar de Goiás atendem as ocorrências com tamanha diversidade de ocorrências? Como a sociedade goiana enxerga o atendimento policial militar e o que se espera quando se é solicitada a presença da equipe policial?

Essa pesquisa contribuirá para que a Polícia Militar de Goiás aperfeiçoe suas formas de atendimento à população através dos seus serviços de segurança pública, servindo de referência para outras instituições e contribua para a formação de uma polícia cada vez mais legítima, efetiva e inteligente. Também buscará a satisfação e reconhecimento da sociedade goiana, priorizando o atendimento eficaz e a excelência na qualidade dos serviços fornecidos ao cidadão.

Para responder tais questionamentos tem-se como objetivo geral: Apresentar os diversos métodos de utilização da força que o profissional de segurança pública tem à sua disposição para o atendimento policial, de acordo com a especificidade de cada ocorrência. Como objetivos específicos, destacam-se: Analisar cada nível de força e suas peculiaridades. Demonstrar a necessidade de utilização de meios mais severos devido a gravidade de cada situação. Observar a gradatividade da força utilizada, adequando-a ao nível de necessidade do atendimento policial.

A metodologia que será utilizada na pesquisa a fim de se chegar nos resultados esperados consiste na análise de dados obtidos através de pesquisa em documentos publicados, consulta a livros, trabalhos acadêmicos e legislações, bem como na aplicação de entrevistas e questionários a profissionais que atuam na área, inclusive aos instrutores das matérias correlatas ao tema.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

Conforme Monet (1990, 1993), a análise da segurança pública através da militarização deveria incluir um debate sobre se parte da polícia deveria dedicar-se a resolver a agitação coletiva, porque, quando falamos em manter a ordem, deve-se fazer a diferença entre segurança pública e ordem pública, mesmo que as fronteiras entre as duas sejam muito fluidas. A Segurança Pública deve ser analisada em seu aspecto social como sendo a sensação de segurança sentida pela população quando necessita do atendimento policial perante alguma situação onde seus direitos estejam sendo violados. Já a ordem pública pode ser entendida como a exteriorização do poder estatal em relação aos interesses da coletividade.

Ainda segundo Jean-Paul Brodeur (1994), a militarização da polícia (Polícia Militar) quando relacionada a intervenção em massa nas desordens coletivas é uma das condições, uma vez que o exército não é adequado para manter a ordem. Isso ocorre porque a lógica da guerra é oposta à filosofia do conflito interno, já que a resolução deste não requer a destruição daqueles que ameaçam a ordem pública. Além disso, a principal expertise do militar é o gerenciamento da força letal, portanto, a ação do exército não é a mais apropriada para cumprir essa missão.

A Polícia Militar de Goiás, como instituição incumbida de preservar a ordem estatal e o patrimônio da sociedade goiana, tem como missão primordial assegurar ao cidadão que seus bens e sua liberdade de locomoção não sejam prejudicados ou até mesmo cerceados por

infratores da lei, sempre primando pela confiança e preservando um dos direitos fundamentais assegurados pela constituição federal, o da dignidade da pessoa humana.

O conceito aplicado por David Bayley (2001) preconiza que a polícia é uma categoria de profissionais que têm autorização de uma parte da sociedade a fim de atuarem diante das relações que acontecem no interior deste grupo utilizando o uso da força física. Nessa conceituação, pode-se destacar alguns aspectos que são elementares: autorização da coletividade, força física que será utilizada e possibilidade do uso da força entre os pertencentes ao grupo que proporcionou tal autorização. Diante do conceito do que é a força policial que detém permissão implícita para o uso da força, o debate nesta temática deve destacar como a instituição militar utiliza a força e quais são as alternativas e métodos de atuação para utilizá-la.

Nesse sentido, para Bayley, a polícia tem autoridade exclusiva sobre o uso real e imediato ou ameaça de uso da força, para influenciar de alguma maneira o comportamento da sociedade. Sendo assim, a sociedade pode autorizar a utilização da força pelas organizações militares a fim de regular seus assuntos.

“A polícia não se distingue pelo uso real da força, mas pelo fato de estar autorizada a usá-la. O policiamento é quase universal. Embora seja possível imaginar sociedades sem isso, elas são extremamente raras.” (BAYLEY, 2001, p.20).

Para que tenham êxito no cumprimento do dever, os policiais pertencentes as fileiras da PMGO utilizam-se de procedimentos e técnicas definidos pela instituição para que o atendimento as diversas ocorrências tenham um parâmetro pré definido e também para auxiliar os profissionais na decisão que terão que tomar mediante as exigências de cada situação.

A multiplicidade de ocorrências em cenários tão diferenciados, e a capacidade que os profissionais precisam ter para que forneçam uma pronta presença em situações que exijam atendimento emergencial, muitas vezes que não são necessariamente ocorrências referentes a violação da lei ou cometimento de infrações de menor potencial ofensivo, coloca a polícia militar como a instituição que é mais solicitada para solucionar uma imensa diversidade de eventos que exijam uma solução imediata.

“Toda esta definição fornece mais informações do que a informação óbvia de que os deveres da polícia são diversos, leva à conclusão mais forte de que não existe nenhum problema humano, ou não pode ser imaginado, para haver um problema sobre o qual se possa falar inequivocamente. certamente não pode se tornar um assunto de polícia.” (BITTNER, 2003, p. 235).

A utilização da força pelo profissional de segurança pública não pode ser usada de maneira desmedida, dando possibilidade de infringir algum direito garantido ao invés de protegê-lo. A partir desse contexto que o policial deve calcar sua atuação na possibilidade de tomar uma decisão imediata através de meios que garantam o fiel cumprimento do seu dever. Tal atuação deve prevalecer sobre qualquer tentativa de desrespeito ou ofensa aos mandamentos constitucionais estabelecidos pela carta magna que rege o funcionamento da nação e demais diplomas normativos que auxiliam na estabilidade social.

Tal prevalência policial, mesmo quando há a necessidade do emprego de força física, deve ser baseado em ações legítimas, limitadas as autorizações estabelecidas pelas instruções normativas, para que o poder fornecido pelo estado não seja exercido de maneira a extrapolar a legalidade. Dessa maneira, na medida em que é possível utilizar a força como característica preponderante da atuação policial, o especialista em segurança pública tem direito e, quase em todas as situações, obrigação de atuar, é justamente a limitação na utilização dessa possibilidade que permite o trabalho policial e à representação da instituição que ele pertence.

“Os policiais e somente os policiais estão equipados, competentes e necessários para lidar com qualquer emergência que possa exigir o uso da força. Além disso, a autoridade para o uso da força é concedida à polícia com a única restrição de que esta só será utilizada em quantidades suficientes, não excedendo o mínimo necessário, conforme determinado pela avaliação visual da situação.” (BITTNER, 2003, p. 240).

2.2 USO DA FORÇA

O uso da força na atividade policial é característica fundamental e essencial para que o agente de segurança pública possa cumprir seu dever de forma segura e eficiente. Porém, essa característica não se confunde com a utilização da agressividade, que pode ser entendida como força física aplicada de forma desproporcional e desmedida. É importante destacar a distinção entre o uso legítimo da força e a violência, pois muitas vezes a sociedade que carece do atendimento policial pode confundir o emprego da força de forma legítima aplicada pelos policiais com um tipo de violência aplicada de maneira arbitrária e descabida.

Dentre a diversidade de artigos e documentos internacionais e nacionais que versam sobre a utilização da força pelos policiais, as principais fontes normativas definidoras que tratam sobre o assunto, são elas: Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela

Aplicação da Lei (ONU, 1979), Princípios Orientadores e Princípios Básicos para a Implementação Eficaz do Código (ONU, 1989) e Princípios Básicos sobre o uso da força e de armas de fogo pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei. Funcionário Público (1990).

“A definição de uso da força utilizada é permitir que a polícia imponha o cumprimento em situações em que seja necessária uma intervenção imediata para garantir o respeito genuíno pela lei, bem como para proteger a vida e a integridade física de terceiros e do próprio profissional. Portanto, o uso da força pela polícia deve ser legalizado devido à necessidade de utilização deste método e limitado por limitações legais. O uso da força também deve ser orientado pelo profissionalismo do policial, que tem plena autoridade para determinar o nível de força utilizado em cada situação específica de conflito. A polícia pode usar menos força, que se manifesta por uma simples presença policial na rua, ou pode ir ao nível mais extremo, que envolve o uso de força letal e será legal se as condições permitirem a adoção dessa medida estão presentes.” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2013, pp. 243, 244).

A fim de corroborar com esse conceito, pode-se destacar a importância do conhecimento por parte da sociedade dos procedimentos que o policial militar utiliza em seus atendimentos, principalmente naqueles em que o uso da força deve ser elevado para que possa se igualar ao grau da ameaça apresentada pelo agente infrator.

No âmbito nacional, pode-se citar como documento oficial e regulamentar orientador para o utilização da força por parte das dos profissionais militares, a Portaria Interministerial nº4.226, de 31 de Dezembro de 2010, que estabelece métodos sobre a utilização da força pelos agentes de aplicadores da lei. Este documento serve como base norteadora para a formulação de estratégias e procedimentos relacionados ao uso da força. Vale destacar, que em seu artigo 1º, a portaria já orienta o policial sobre a observância e obediência aos princípios da proporcionalidade, conveniência, necessidade, moderação e legalidade.

Através desta portaria a secretaria responsável pela aplicação dos Direitos Humanos e o Ministério da Justiça procuraram estabelecer métodos para influenciar e acompanhar ações que pleiteiam a implementar diretrizes presentes no documento.

É importante destacar o papel fundamental da formação dos policiais que ingressam na carreira militar. A grade curricular deve conter a orientação sobre a diversidade na utilização da força que o profissional possa vir utilizar durante seus atendimentos, bem como a explanação de conteúdos correlacionados com a resolução de conflitos. Além disso, deve-se despertar nos profissionais o sentimento de reflexão sobre sua atuação, ao ponto que ele possa se sentir seguro

na quando necessitar de utilizar algum nível de força e tenha capacidade de optar pelo nível adequado que deverá ser utilizado nas ocorrências que irá atender no seu dia a dia.

Finalmente, deve-se calcar o conhecimento sobre o controle da atividade policial sobre o aspecto institucional. Dessa maneira, a PMGO instituiu procedimentos operacionais relacionados ao uso da força por parte de seus policiais. O POP (Procedimento Operacional Padrão) está na sua 4ª edição, e tem evoluído a forma de atuação policial nos diversos atendimentos à sociedade. Para maior segurança institucional e do policial, pode-se destacar o item 9 previsto nos esclarecimentos do processo 109, que trata sobre o relato do profissional militar toda vez que se fizer necessário o Uso Seletivo da Força:

Item 9 – Na descrição do uso da força o policial militar deverá relatar:

- a. A conduta do infrator da lei, em desconformidade com a lei ou em desobediência à ordem legal da autoridade;
- b. A utilização do meio menos danoso, no universo de recursos disponíveis, capaz de submeter o abordado à ordem legal, garantindo a segurança da guarnição e de terceiros.

2.3 RELAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR COM A SOCIEDADE

A Polícia Militar, como instituição encarregada de manter a ordem pública e a paz social, necessita da cooperação e conscientização da sociedade para alcançar seus objetivos primordiais. Entretanto, boa parte da população ainda tem a polícia como a única responsável pelo assolamento da violência no Brasil, como se os policiais deversem ser seres onipresentes para estarem em todos os lugares a fim de combater ou descobrir as ações criminosas.

A força policial recebe diversas responsabilidades. Ela nem sempre recorre à força para controlar as relações interpessoais, mesmo tendo permissão para fazê-lo. Dessa maneira, A polícia exerce diferentes papéis em diversos contextos sociais nas distintas sociedades.

Segundo David Bayley (2001) a polícia não é uma invenção moderna. Ao longo da história, nos mais diversos momentos, as nações encontraram formas de manter a ordem pública e garantir o cumprimento da lei através da utilização de mão de obra policial paga com dinheiro público.

É importante destacar como a polícia afeta a sociedade. Para Bayley, a polícia tem o direito exclusivo de usar a força, real ou sob ameaça, para influenciar o comportamento da sociedade. “A polícia distingue-se não pelo seu uso real da força, mas pela sua autorização para

usá-la." (p. 20). Nesse sentido, a própria sociedade elege a força policial e até mesmo a remunera para que ela possa ser o meio de intervenção quando há conflitos sociais.

“À medida que as sociedades se desenvolvem economicamente, serão necessários serviços não relacionados com o crime, à medida que o contato direto com a polícia se torna mais fácil e a capacidade dos grupos primários de fornecer apoio diminui. Enquanto o número de agentes designados para tarefas de resposta, principalmente patrulhas, continuar a ser grande em relação à procura, a polícia será capaz de satisfazer a proporção crescente de serviços solicitados.” (BAYLEY, 2001, p. 169).

O grande desafio da polícia na sociedade moderna urbana industrializada, é o de desempenhar um papel de prestação de serviços ao mesmo tempo em que a necessidade de aplicação da lei aparece. A relação entre a polícia e a sociedade tende a ser considerado de forma recíproca, de um lado a polícia necessita de exercer controle sobre a sociedade através de ações reguladoras, de outro a sociedade necessita controlar a polícia para que não ocorra extrapolações no cumprimento do dever.

Destaca-se o papel da mídia social, a mídia de massa, na tentativa de exercer um controle finalístico sobre as instituições policiais, relacionado as atuações profissionais. Seguindo essa linha, a polícia procura ter cuidado nas suas ações de opinião pública, para que a realidade não seja distorcida para a população.

O desafio imposto na relação entre polícia e sociedade está na aquisição de confiança que deve haver entre as duas organizações. A polícia deve atender os anseios da sociedade, dentro das delimitações que lhe foram concedidas, para que o dever para com a população seja cumprido de forma apropriada e justa. Por outro lado, a sociedade deve fornecer colaborar com a força policial, fornecendo informações sobre possíveis infratores da lei, locais suspeitos, e outros dados pertinentes que auxiliem no combate à criminalidade, a fim de aperfeiçoar o atendimento prestado.

2.4 TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL

Primeiramente, deve-se fazer distinção entre técnicas de defesa pessoal e técnicas utilizadas em artes marciais. As artes marciais tratam de um conjunto de técnicas e regras, que primam pela utilização de estilos de lutas ou treinamentos, em combates armados ou não, que descartam a utilização de armas modernas, como as armas de fogo. Já a defesa pessoal, é uma

filosofia de sobrevivência, de como se defender em diversas situações, independente das circunstâncias que forem propostas. O objetivo é de desarmar o agressor, ou atingir algum ponto vital para que seja cessada a agressão.

Segundo Larrote de Faria (2020), a defesa pessoal pode ser definida como um conjunto de processos e ardis que permitem, de maneira rápida e fulminante, o desembaraço ou o domínio de um adversário que ataca. Este ataque poderá ser consumado a mão livre ou com armas. Numa concepção mais ampla, utiliza-se não só os recursos naturais do homem, como também, armas e instrumentos, tais como: espada, sabre, bengala, pau, armas de fogo portáteis, punhal, etc.

Mesmo não tratando-se de uma arte marcial, a defesa pessoal pode ser inspirada em qualquer método de luta: jiu-jitsu, capoeira, box inglês, muay tay. A defesa pessoal pode ser praticada em qualquer idade, e faz-se necessário destacar que a intensidade de seu trabalho permite criar condições de resistência e condicionamento físico no organismo do praticante.

Quando se reduz apenas o emprego dos recursos naturais do homem (membros, cabeça, etc.), empregando-os em golpes traumáticos: socos, pontapés, dedos nos olhos, cotoveladas, cabeçadas, joelhadas, etc; ou em combinações inteligentes e ardilosas, tais como: “gravatas”, imobilizações; ou comprimindo partes dolorosas e sensíveis do corpo humano; ou, ainda, colocando articulações em falso: “chaves” e “torções”. O policial terá uma gama de opções de defesa e ataque disponíveis e estará em condições de resistir a um ataque perigoso, dominando o agressor e prestará um socorro eficiente as vítimas que estejam desprotegidas.

Dessa maneira, quando o policial utiliza de tais técnicas, em aprendizado ou no atendimento, está também se condicionando fisicamente, o que fornece maior qualidade de vida, e também maior confiança quando for necessário a realização de abordagens mais rígidas.

Nesse contexto, o treinamento e preparação é de vital importância para que o policial esteja pronto diante as diversas ocorrências que possam surgir durante o serviço policial. O desempenho operacional do policial, como de qualquer outro agente público que atua em contato direto com o cidadão, é extremamente difícil de ser medido (LIPSKY, 1980). Com isso, o profissional deve se preparar para que tenha um bom desempenho quando for exigido a atuação através de técnicas, mesmo que tal desempenho dependa de diversos fatores alheios a simples preparação profissional ou capacidade situacional.

Nesse sentido, faz-se necessário a confecção por parte da instituição militar, de um material de referência para os policiais, a fim de terem orientação de como agir em determinadas situações. A Polícia Militar do Paraná, em 2022, confeccionou um manual de técnicas de imobilização e condução para a atividade policial, com a finalidade de estabelecer

condutas operacionais para a excelência da atividade policial, com técnicas simplificadas, porém eficazes.

A PMGO tem preparado seus profissionais para a atuação frente a diversidade de ocorrências que possam exigir técnicas de defesa pessoal. Com a criação do Manual de Defesa Pessoal, em 2023, a instituição visa aperfeiçoar as formas de atendimento a ocorrências que não exijam a força letal, mas que dependam de uma postura mais ríspida do policial e a utilização de métodos de imobilização e contenção a fim de neutralizar as ações do infrator da lei.

O Manual é uma ferramenta preciosa na atividade policial, visto que orienta o policial a seguir algumas técnicas de autodefesa, dentre as quais pode-se citar: técnicas de defesa, amortecimento de queda, projeções, contra-ataque, imobilização, contra imobilização, emprego do bastão policial, retenção de arma de fogo, etc.

O referido manual dispõe através dos seus tópicos as possíveis situações que as técnicas defensivas deverão ser utilizadas. As técnicas empregadas no combate policial utilizam os membros superiores e inferiores a fim de interceptar possíveis ataques direcionados pelo infrator da lei. Dentre a diversidade de métodos disponíveis no manual, pode-se citar: técnicas de defesa (bloqueios e esquivas), técnicas de amortecimento de quedas, técnicas de projeções, técnicas de contra-ataque (soco, cotovelada, chute, joelhada), imobilização, técnicas de contra imobilização, técnicas de emprego do bastão policial, técnicas de retenção de arma de fogo.

Dentro dos tópicos relacionados a cada técnica de defesa, o manual traz orientações relacionadas a quais momentos utilizá-las, o que possibilita ao policial militar tomar a decisão correta diante de cada atendimento. Por exemplo, quando o profissional necessitar de utilizar as técnicas de retenção de arma de fogo, haverá a possibilidade de o infrator segurar o armamento coldreado com as duas mãos, ou segurar a arma pela lateral ou retaguarda, ou até mesmo quando o agressor conseguir retirar a arma do coldre. Dessa forma, diante de cada ataque o policial deverá utilizar técnicas diferenciadas, que são adaptadas a forma de ataque realizada pelo agressor.

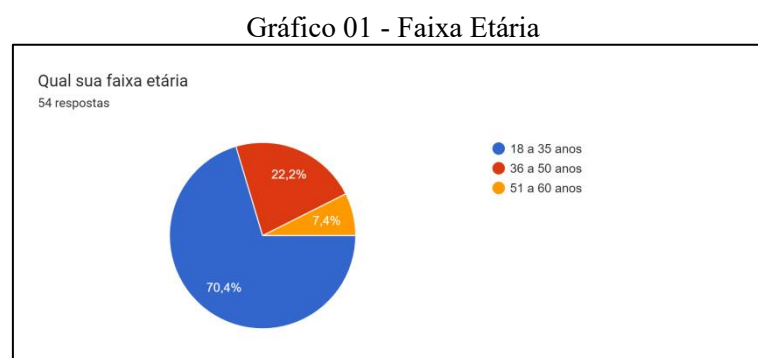
3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa descritiva de natureza quantitativa, onde os conceitos abordados e as pesquisas referenciadas estão presentes em documentos já publicados que confirmam os dados apresentados, trabalhos acadêmicos e legislações. Será feita uma abordagem a membros da sociedade e a profissionais que atuam na área, através de um formulário que será criado na plataforma *Google Forms*. Por tratarem-se de disciplinas que

desenvolvem procedimentos adequados para o uso da força. Pretende-se registrar imagens dos instrumentos e dos tipos de abordagem utilizados pelos profissionais, com foco nas inovações trazidas para um melhor desempenho profissional. Também será analisado os procedimentos adotados por outras instituições, que possam contribuir para o desenvolvimento de novas técnicas defensivas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

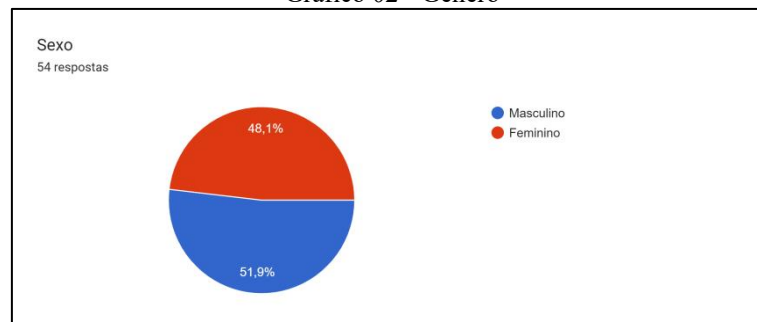
Os dados abaixo relacionados foram obtidos através de um formulário criado no *Google Forms* (<https://forms.gle/2mmH43rKoKG4eq3i9>) destinado ao público em geral e também a profissionais que atuam na área relacionada a utilização da defesa pessoal no atendimento policial, a fim de adquirir -se os resultados necessários. Foram alcançadas 54 pessoas através dessa pesquisa. O questionário sociodemográfico abordou os aspectos gerais da questão apresentada. Com base nas respostas obtidas, será feita a análise do problema apresentado que está relacionado a relação da atuação policial, através de técnicas de defesa pessoal, e a aceitação de tal atuação pela sociedade.



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

De acordo com os dados apresentados no Gráfico 01, grande parte dos entrevistados possuem entre 18 e 35 anos, sendo 70,4% pertencentes a esse grupo, 22,2% entre 36 a 50 anos e 7,4% entre 51 a 60 anos.

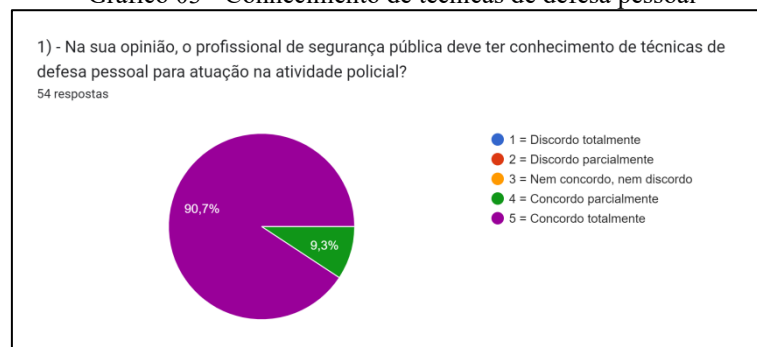
Gráfico 02 - Gênero



Fonte: Elaborada pelo autor (2023)

No tocante ao gênero, conforme o Gráfico 02, 51,9% dos entrevistados são do sexo masculino e 48,1% são do sexo feminino. Nesse sentido, pode-se chegar a uma média comum relacionada as opiniões de ambos os sexos.

Gráfico 03 - Conhecimento de técnicas de defesa pessoal



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Quanto a necessidade do conhecimento de técnicas de defesa pessoal pelos profissionais de segurança pública, os entrevistados, em sua maioria, concordaram que os profissionais devem ter conhecimento de técnicas de defesa pessoal para atuação profissional. Segundo os dados obtidos pela pesquisa, o Gráfico 03 apresenta que 90,7% concordaram totalmente e 9,3% concordaram parcialmente.

Os dados obtidos mostraram-se satisfatórios, na medida em que a opinião pública acompanha o entendimento dos responsáveis pela capacitação profissional dos agentes de segurança pública, visto que grande parte das instituições militares nacionais já adotaram técnicas de defesa pessoal para aprimoramento dos atendimentos fornecidos à sociedade.

A Polícia Militar do Paraná estabeleceu, em 2021, por meio da Portaria do Comando-Geral nº 374 de 19 de abril de 2021 (PMPR, 2021), câmaras técnicas relacionadas ao tema a fim de aprimorar a doutrina e os procedimentos adotados pela instituição. No campo de Defesa Pessoal, formulou-se um novo plano de ensino da matéria voltado aos cursos de formação. A

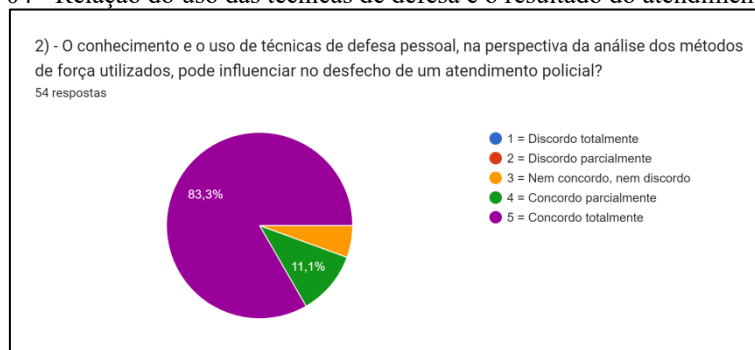
instituição militar também buscou incluir treinamentos de defesa pessoal policial nos horários destinados a atividades físicas nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras, conforme a Portaria do Comando-Geral nº 222 de 09 de março de 2022 (PMPR, 2022).

Nesse sentido, é importante destacar que esse conjunto de habilidades postas à disposição dos policiais precisam ser ensinadas e treinadas com constância. Nesse pensamento, corrobora o então Capitão da PMDF Souza, que entende ser o treinamento policial um processo de assimilação de conhecimentos culturais e técnicos em curto prazo, que objetiva repassar ou reciclar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionadas diretamente a procedimentos operacionais relacionados com o uso da força. O importante é evitar vítimas fatais quando numa abordagem policial (SOUZA, 2011, p. 60).

Ainda segundo Souza, a formação policial deve incluir aspectos relacionados com acontecimentos que ocorrem no cotidiano dos agentes policiais, aspectos de dar o exemplo no desempenho das operações operacionais, criando assim condições favoráveis para os agentes policiais. mesma natureza. O curso de formação visa dotar os agentes policiais de conhecimentos, competências e atitudes para trabalharem de acordo com a lei, respeitarem os direitos dos cidadãos, prevenirem crimes e salvarem vidas.

Os policiais militares devem reconhecer a importância do desenvolvimento pessoal e buscar continuamente o aprendizado ao longo da vida, pois quanto mais competentes forem, mais seguros estarão na tomada de decisões no uso da força.

Gráfico 04 - Relação do uso das técnicas de defesa e o resultado do atendimento policial



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

De acordo com os resultados apresentados no Gráfico 04, compreende-se que a maior parte dos entrevistados entende que o desfecho de uma ocorrência pode ser definido através do conhecimento de técnicas de defesa pessoal por parte do policial militar, sendo que 83,3% concordam totalmente, 11,1% concordam parcialmente e 5,6% não concordam, nem discordam.

Nesse sentido, é importante destacar o valor do aprendizado das técnicas de defesa por parte do policial militar para o sucesso no atendimento à sociedade. Com a aplicação correta

dos procedimentos previstos em cada situação, o profissional irá garantir a preservação da sua integridade física e a do cidadão. Infelizmente, ainda existem inúmeros casos em que o desfecho da ocorrência não acontece conforme o previsto, muitas vezes por falta de preparo, o que faz com que o policial se torne outra vítima.

Um exemplo é o caso recente de uma abordagem policial na zona leste de São Paulo (SP) em junho de 2023, na qual o suspeito reagiu e no decorrer da luta corporal conseguiu acesso à arma do policial, efetuando disparos que feriram gravemente os dois militares (CNN BRASIL, 2023). Cita-se ainda, o triste exemplo de dois agentes da Polícia Rodoviária Federal de Fortaleza (CE) que em maio de 2022 foram mortos pela própria arma, após entrarem em luta corporal com um suspeito, que conseguiu se desvencilhar, subtrair o armamento de um agente e efetuar os disparos que vitimaram ambos os agentes (ND+, 2022).

Diante deste cenário, destaca-se a importância da preparação física e o conhecimento de técnicas defensivas para o bom desempenho da atividade policial e consequentemente o desfecho bem sucedido no atendimento das ocorrências, inclusive possibilitando a redução dos danos e da letalidade, preservando assim a imagem do policial e da instituição militar a que pertence.

Gráfico 05 - Padronização das técnicas de defesa pessoal



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

De acordo com as respostas apresentadas no Gráfico 05, 75,9% dos respondentes concordam totalmente com a padronização das técnicas de defesa pessoal, já 16,7% concordam parcialmente; 5,6% não concorda, nem discorda e 1,9% discorda parcialmente.

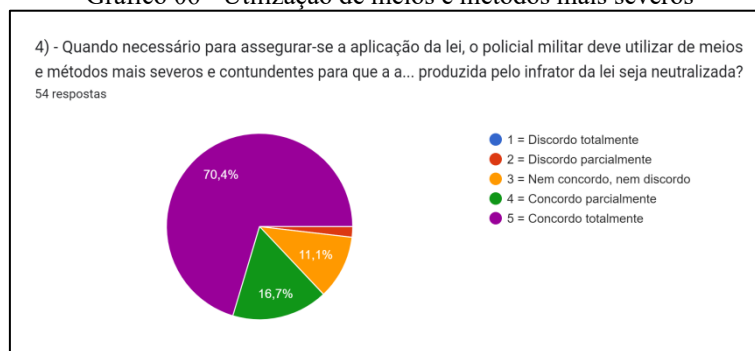
Seguindo esta linha de raciocínio, a Polícia Militar de Goiás (PMGO) criou no ano de 2023 o Manual de Defesa Pessoal Policial, que prevê um conjunto de técnicas de defesa policial a fim de preparar e capacitar o efetivo da PMGO para a autodefesa e o uso padronizado da força como resposta a agressão praticada pelo infrator. Como exemplo também pode-se citar a Polícia Militar do Paraná que criou em 2022 o manual de técnicas de imobilização e condução, também

pode-se citar a Polícia Militar de São Paulo que já está na sua 3ª edição do manual de defesa pessoal.

Insta ressaltar, a Polícia Militar do Distrito Federal que possui uma diversidade de diplomas destinados a defesa pessoal, como: Manual de Defesa Pessoal Policial Militar (M-6-PM), Instruções Gerais para o Treinamento de Defesa Pessoal Policial Militar (IG 01), Instruções Gerais para o Treinamento de Defesa Pessoal Policial Militar com Tonfa (IG 04) e Instruções Gerais para o Treinamento de Defesa Pessoal Policial Militar Avançado (IG 06).

Dessa maneira, todos os dias os policiais executam procedimentos de abordagem, algemamento, prisão de suspeitos ou, ainda, estão diretamente conectados com a sociedade e devem atentar-se às táticas e técnicas de defesa pessoal policial pré estabelecidas e padronizadas por cada instituição.

Gráfico 06 - Utilização de meios e métodos mais severos



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Quando questionados sobre a utilização de métodos mais severos por parte do policial militar, grande parte dos entrevistados entenderam que se necessário deve ser utilizado. Segundo o resultado obtido 70,4% concordam totalmente; 16,7% concordam parcialmente; 11,1% nem concorda, nem discorda e 1,9% discorda parcialmente.

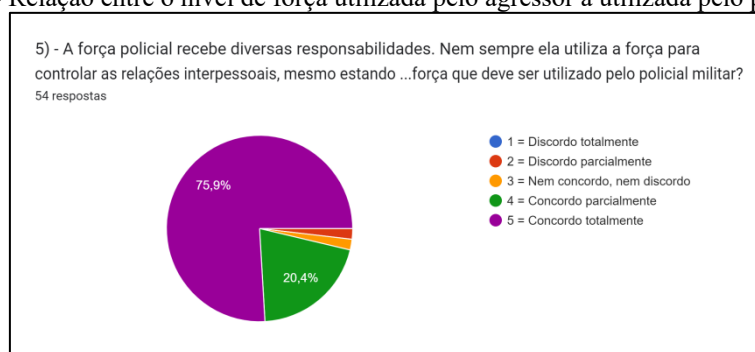
Ao se deparar com uma ocorrência mais grave, o policial tem que estar preparado para uma tomada de decisão imediata e muitas vezes assumir uma técnica defensiva letal. De acordo com Minayo e Adorno (2013), a profissão policial se materializa com um risco epidemiológico, no qual os policiais estão sempre sujeitos a confrontos armados que expõem sua integridade física.

Tais autores afirmam que a possibilidade de policiais experimentarem lesões graves, traumas e mortes encontra embasamento nas elevadas taxas de falecimento resultantes de violência das quais são vítimas, tanto em seu local de trabalho quanto fora dele, e nos efeitos pós-traumáticos enfrentados pelos que sobrevivem. (MINAYO E ADORNO, 2013, p. 588).

Nesse viés, vale destacar a importância do policial saber tomar a decisão correta, sem medo de retaliações por parte da instituição ou da sociedade. Quando o militar é submetido a uma ocorrência de confronto, onde o meliante (abordado) assume uma postura agressiva e efetua ataques letais contra a guarnição, certamente a resposta será em conformidade com a agressão sofrida.

Como exemplo tem-se a ocorrência recente da equipe policial do Comando de Operações de Divisa (COD) da PMGO na manhã da sexta-feira (22/09), onde a guarnição foi interceptar três homens fortemente armados e que teriam envolvimento com facção criminosa, durante a abordagem os faccionados reagiram com disparos de arma de fogo e morreram. A equipe policial era composta por 4 militares. No teatro dos confrontos, dois bravos guerreiros saíram feridos e foram levados ao emblemático Hospital de Caldas Novas com seus sentidos intactos e equilibrados. Devido à intensidade dos ferimentos, o destemido tenente Diego de Paula foi transportado a um renomado hospital em Aparecida de Goiânia, onde foi submetido a uma complexa operação e se encontra em condição estável. (CASA CIVIL GO, 2023).

Gráfico 07 - Relação entre o nível de força utilizada pelo agressor a utilizada pelo policial militar



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Segundo os dados apresentados no Gráfico 07, a maioria dos entrevistados entende que a força utilizada pelo policial deve acompanhar a utilizada pelo infrator da lei, sendo que 75,9% concordam totalmente; 20,4% concordam parcialmente; 1,9% nem concorda e nem discorda e o outro 1,9% discorda parcialmente.

Corroborando com os resultados dessa pesquisa, Souza (2011) afirma que o policial deve saber que durante a fiscalização policial é responsável por agir adequadamente e respeitar a sua própria segurança, a de terceiros (cidadãos que passam pelo posto de controle) e a segurança dos outros. E, caso haja reação do agressor, ele deverá agir pelos meios necessários e proporcionais aos utilizados pelo agressor (abordado).

Assim, a fim de prevenir invasões e controlar invasores, utilizando-se de técnicas e ferramentas apresentadas, o profissional deve se preparar para uma reação adequada a dispensada pelo infrator, preferencialmente sem violência e força excessiva.

Gráfico 08 - Atuação da polícia militar e o comportamento da sociedade



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Conforme exposto nas respostas do Gráfico 08;35,2% dos entrevistados concordam parcialmente que a atuação policial pode influenciar o comportamento da sociedade; 33,3% concordam totalmente; 14,8% discorda totalmente; 11,1% nem concorda, nem discorda e 5,6% discorda parcialmente.

Atualmente, os provedores de serviços públicos são amplamente solicitados pela sociedade brasileira a exercerem suas funções com extrema cautela. O rápido avanço na disseminação de informações, a velocidade e facilidade de acesso à mídia, bem como a conscientização sobre os direitos dos cidadãos, são fatores que impõem requisitos aos funcionários públicos, particularmente dos responsáveis pela segurança pública, um desempenho pautado, principalmente, na moralidade. (ARAÚJO, 2012).

Nas interações sociais e também nas instituições militares, constantemente o indivíduo se depara com demandas que ativam, em diferentes níveis, suas emoções, sua consciência, sua capacidade de raciocínio, sua subjetividade. São situações em que valores ético-morais, como injustiça, violência, discriminação e corrupção, são afirmados ou negados, exigindo atitudes específicas por parte dele. (BARROCO, 2010, p. 65)

Com isso, o policial militar está a todo momento sujeito a comportamentos e ações que podem ou não ser aprovados por parte da sociedade. Dessa maneira, parcela da sociedade pode discordar de certas atitudes adotadas pelo profissional de segurança pública, adotando assim atitudes negativas e criando concepções contrárias à atuação policial.

Gráfico 09 - Relação de confiança entre a polícia e a sociedade



Fonte: Elaborada pelo autor (2023).

Quando apresentada a seguinte afirmação “a sociedade exerce de certa maneira controle sobre a atuação policial, para que não haja extrapolações no cumprimento do dever profissional, e a polícia exerce um controle sobre a sociedade através de ações reguladoras”; 64,8% dos entrevistados concordaram totalmente; 24,1% concordaram parcialmente; 5,6% nem concordaram, nem discordaram; 3,7% discordaram totalmente e 1,9% discordou parcialmente.

De acordo com Sandes (2007), as principais queixas com relação ao uso inadequado da força são: “abordagem errada; lesões no momento de imobilização; exibição de armas sem necessidade; disparos de armas de fogo; ação truculenta; ‘bater’ e destrato ou agressão numa simples abordagem” (SANDES, 2007, p. 28).

Nesse sentido, uma pequena parte dos entrevistados pode ter se identificado com essa afirmação de Sandes, ou ainda ter vivenciado alguma experiência de abordagem que não foi de acordo com os procedimentos padrões adotados pela instituição. Desse modo, a conclusão que se pode ter diante da afirmativa apresentada, é que para se ter uma boa harmonia entre a população e a sociedade os procedimentos que são padronizados devem ser respeitados na íntegra e a sociedade em contrapartida deve respeitar os policiais quando estiveram adotando tais procedimentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa científica abordou a questão da utilização da força policial através de técnicas de defesa pessoal e o reflexo dessa atuação na sociedade. Neste trabalho, o autor buscou esboçar alguns tópicos de relevante questão nos procedimentos que são padronizados pelas instituições militares para que seus profissionais possam atuar de maneira legítima,

coordenada e padronizada, enfatizando o fiel cumprimento do mandamento constitucional de garantia da ordem pública e manutenção da ordem social.

Primeiramente foi feita uma explanação sobre a importância das instituições militares, responsáveis pela paz social, e o papel fundamental que exercem na sociedade. Sendo assim, coube ressaltar as diversas modalidades de atuação policial frente ao atendimento a sociedade, sempre priorizando o bem estar social. Dessa forma, pode-se perceber a harmonia entre a atuação policial de forma eficaz e a satisfação e reconhecimento da sociedade.

Num segundo momento dessa pesquisa, foi feita a abordagem social através de um formulário criado no *Google Forms* com a finalidade de obter-se resultados referentes a opinião pública diante da atuação policial, e como aperfeiçoar o atendimento realizado pelas instituições responsáveis pela segurança pública. O instrumento de coleta de dados permitiu observar-se que a polícia militar utiliza a força de forma padronizada e regulada em manuais de defesa pessoal.

Do exposto conclui-se que a interação entre a polícia militar e a sociedade deve ser discutida e observada por ambas as instituições para que se obtenha os melhores resultados na prestação do serviço público e consequentemente alcançar-se a satisfação esperada pela população.

6 REFERÊNCIAS

ACERVO DIGITAL. Uso da força policial. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pngo>. Acesso em: 26 ago. 2023.

ARAÚJO, Maria Celina Soares, Gláucia Ary Dillon; CASTRO, Celso. Os anos de chumbo e a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BAYLEY, David H. Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional. São Paulo: EDUSP, 2001.

BITTNER, Egon. Aspectos do trabalho policial. Tradução Ana Luísa Amêndola Ribeiro. 1 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4> >. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. Polícia Militar do Estado de Goiás. Manual de Defesa Pessoal Policial/Polícia Militar do Estado de Goiás. Goiânia: PMGO, 2023.

CERQUEIRA, C. M. Nazareth (org.). Do patrulhamento ao policiamento comunitário. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1998.

CERQUEIRA, Daniel et. al. Atlas da Violência. Rio de Janeiro, Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Ipea, jun. 2018.

HENRIQUES, Ricardo; RAMOS, Silvia. UPP Social: ações sociais para a consolidação da pacificação. In: URANI, André; GIAMBIAGI, Fabio (orgs.). Rio: a hora da virada. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2011.

LEAL, Ana Beatriz; PEREIRA, Íbis Silva; MUNTEAL FILHO, Oswaldo (Org.). Sonho de uma Polícia Cidadã: Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira. Rio de Janeiro: NIBRAHC, 2010.

MONET, Jean-Claude. Policiais e sociedades na Europa. São Paulo: EDUSP, 2001.

MONJARDET, Dominique. O que faz a Polícia? Sociologia da força pública, Série Polícia e sociedade, 10, São Paulo, USP, 2003.

MUNIZ, Ronaldo. Ecos da Constituinte na construção de uma polícia cidadã. 2008. 177 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

REIS, Dyane Brito - A marca de Caim. As características que identificam o “suspeito” segundo o relato de policiais militares. CADERNO CRH, Salvador, n. 36, p. 181-196, jan./jun. 2002.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - REBESP. Uso da força. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br>. Acesso em: 26 ago. 2023.

TOIGO, Marceu Dornelles; FELIX, Sueli Andruccioli. “Polícia e comunidade: conflitos e consensos”. Anais do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. Coimbra, 16-18- de set. 2004.